



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 026 /2022.

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis), prorrogável por mais 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos discriminados no quadro abaixo:

Quantidade	Função	Padrão/Nível	Horas
1	Psicopedagogo	3	20
1	Servente de Serviços Gerais	2	40

§ 2º Em caso de desligamento dos contratados por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor(a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, uma vez que não existe concurso vigente para o cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de fevereiro de 2022.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Pelo presente, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para contratação temporária e emergencial de servidor(a) para o cargo de Psicopedagogo(a) e Servente de Serviços Gerais.

A demanda de contratação emergencial do cargo de Psicopedagogo(a) surgiu em face da única aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº 15/2019 (Jamile Barcelos Mallmann), nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo, ter desistido da vaga. Assim, diante da ausência de demais aprovados em concurso público vigente, não resta outra alternativa senão a contratação emergencial até a realização de novo certame.

Em relação à contratação para o cargo de Servente de Serviços Gerais, a demanda surgiu em razão do pedido de exoneração da servidora efetiva Noeli Martins Lehmann, não havendo concurso público vigente para nova nomeação no momento.

A presente proposta dispensa apresentação de impacto financeiro, tendo em vista que a substituição se dará sobre cargos já criados, não gerando despesas novas ao erário municipal.

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como com espeque no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Pelo exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

Cabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de fevereiro de 2022.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 51/2022

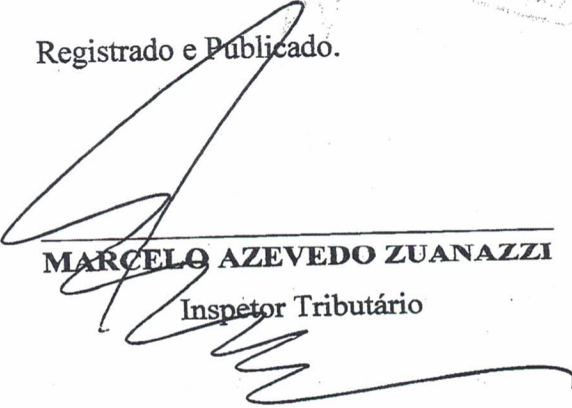
NOMEIA SERVIDORA EM CARATER EFETIVO

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, resolve **NOMEAR JAMILE BARCELOS MALLMANN**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 15/2019, de 30 de janeiro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO** (de acordo com a Lei 1200/2012, de 21 de junho de 2012), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo tomar posse no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 28 DE JANEIRO DE 2022.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI
Inspetor Tributário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.919
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Re: nomeação

De : Jamile Barcelos Mallmann
<psicopedagogajamile@gmail.com>

Seg, 31 de Jan de 2022 14:21

Assunto : Re: nomeação

Para : Paula RH - Mun. Tabai <rh@tabai.rs.gov.br>

Boa tarde! Infelizmente não vou aceitar o concurso.
Atenciosamente: Jamile Barcelos Mallmann

Em seg, 31 de jan de 2022 08:04, Paula RH - Mun. Tabai <rh@tabai.rs.gov.br> escreveu:

Att.

Paula Amaral
Depto.Pessoal
Prefeitura Municipal de Tabai/RS
CNPJ:01.615.515/0001-69
Fone:(51)3614-0115
(51)99666-3240

De: "Paula RH - Mun. Tabai" <rh@tabai.rs.gov.br>

Para: "jamilé bm" <jamilé.bm@gmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022 11:22:38

Assunto: nomeação

Bom dia Sra. Jamile Barcelos Mallmann.

Segue sua Portaria de Nomeação ao cargo de Psicopedagogo, o qual você ficou em 1º colocada, compareça na Prefeitura junto ao Setor de Pessoal, munido da documentação abaixo discriminada, para providenciar o exame médico e as declarações necessárias.

- ◆ 1 fotos 3 x 4
- ◆ RG
- ◆ CPF
- ◆ Carteira Profissional
- ◆ Cadastro PIS/PASEP
- ◆ Certidão de Nascimento/Casamento
- ◆ Título Eleitoral e Certificado de Quitação Eleitoral
- ◆ Certidão de Nascimento do (a)s filho (a)s menores de 14 anos

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Ilmo Sr. Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Eu, **NOELI MARTINS LEHMANN**, portador do RG nº2005676784, CPF nº 221.571,740.87, nomeada através da Portaria 109/2013, de 19 de fevereiro de 2013, tomando posse em 04/03/2013 neste município de Tabai, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, venho através deste pedir **Exoneração** de meu cargo, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022, por motivo particulares, solicitando ainda o não cumprimento do aviso prévio.

Tabai, 27 de janeiro de 2022.



Noeli M Lehmann
NOELI MARTINS LEHMANN
Matricula 1251



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de Noeli Martins Lehmann. Dou fé. (0164.01.210003.04368 [DB0])
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
27 de janeiro de 2022 - 09:30:07 22492-33216 5
Kélvyn Braga Pereira - Substituto da Tabeliã
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 7,40

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI
RECEBIDO EM 27/01/2022

Henri Gump
ASSINATURA

Nº 026-22